



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 1631/16	DATA: 13/12/2016	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 14h53min	TÉRMINO: 17h29min	PÁGINAS: 55

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

CEZAR BRITTO - Advogado do Deputado Jean Wyllys.

NOEMIA GONÇALVES BARBOSA BOIANOVSKY - Advogada do Deputado Jean Wyllys.

SUMÁRIO

Apresentação, discussão e votação do parecer (relatório e voto) referente ao Processo nº 10 de 2016, representação nº 11/16, da Mesa Diretora, em desfavor do Deputado Jean Wyllys.
Apresentação, discussão e votação do preliminar (relatório e voto) referente ao Processo nº 11 de 2016, representação nº 12/16, da Mesa Diretora, em desfavor do Deputado Laerte Bessa.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de vídeo.
Houve intervenções ininteligíveis.
Há palavras ou expressões ininteligíveis.
Há orador não identificado em breve intervenção.
A reunião foi suspensa e reaberta.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião do Conselho de Ética de Decoro Parlamentar destinada à apresentação, discussão e votação do parecer (relatório e voto) referente ao Processo nº 10, de 2016, Representação nº 11, de 2016, da Mesa Diretora, em desfavor do Deputado Jean Wyllys.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não. Tem V.Exa. a palavra, por favor.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a inversão de pauta. Eu disponho do parecer do Partido Socialista Brasileiro representando o Deputado Laerte Bessa. E eu penso que, talvez, seja um tema um pouco menos polêmico do que outros aqui. Trouxe também algumas questões de relatoria na CCJ. Portanto, peço a V.Exa. a inversão da pauta, a fim de que eu rapidamente possa avançar. Se V.Exa. permitir, eu lhe seria grato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Carlos Marun, poucas vezes isso aconteceu. Nós estávamos com o pensamento voltado para o mesmo lado, porque, como o cliente do Dr. Cezar Britto ainda não chegou, eu peço licença para fazer a inversão de pauta, porque exatamente eu não poderia começar sem o Deputado Jean Wyllys estar presente aqui.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Mas os nossos pensamentos são assim, Sr. Presidente. Nós temos pensamentos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eles estão convergindo.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Em vários momentos, mas nem sempre.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Então, eu coloco em votação o pedido de inversão de pauta do Deputado Marun.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Deputado Ricardo Izar, peço a V.Exa. que ceda o lugar para o Deputado Carlos Marun, que vai ler o relatório.



Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da reunião deste Conselho de Ética, realizada no dia 6 de dezembro de 2016.

Indago aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.
(Pausa.)

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Em discussão.

Não havendo quem queira discuti-la, passo à votação.

Os Srs. Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovada a ata da 37ª reunião deste Conselho, realizada em 6 de dezembro de 2016.

Expediente.

Em relação à Representação nº 11, de 2016, da Mesa Diretora, em desfavor do Deputado Jean Wyllys, informo o seguinte: em 6 de dezembro, foi protocolado no Conselho de Ética o laudo pericial de leitura labial do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito federal, diligência solicitada pelo Relator, Deputado Ricardo Izar.

Em 7 de dezembro, a Defesa do Deputado Jean Wyllys protocolou, no Conselho de Ética, manifestação de cidadãos em apoio ao representado.

O Deputado Ricardo Izar, Relator, encerrou, em 7 de dezembro, a instrução probatória referente ao Processo nº 10, de 2016.

Ordem do Dia.

Para o bom andamento dos trabalhos, informo os procedimentos a serem adotados por este Conselho durante a apreciação dos pareceres: em conformidade com o art. 18 do Regulamento do Código de Ética, primeiramente passarei a palavra ao Relator, que procederá à leitura do seu relatório. Em seguida, o representado, ou seu advogado, terá o prazo de 20 minutos, prorrogável por mais 10 minutos, para defesa. Após, é devolvida a palavra ao Relator para a leitura de seu voto.

Inicia-se a discussão do parecer, podendo cada membro usar a palavra por até 10 minutos improrrogáveis, e a Deputado não membro, até 5 minutos improrrogáveis.



Será concedido prazo para Comunicações de Liderança, conforme dispõe o art. 66, § 1º do Regimento Interno desta Casa.

Os Vice-Líderes poderão usar a palavra pela Liderança mediante delegação escrita pelo Líder.

Após a discussão da matéria, inicia-se a votação nominal do parecer do Relator.

Com a inversão da pauta, passamos ao item 1.

Item 1 - Apresentação, discussão e votação do parecer preliminar (relatório e voto) referente ao Processo nº 11, de 2016, Representação nº 12, de 2016, do PSB, em desfavor do Deputado Laerte Bessa.

O relatório foi entregue à Secretaria da Mesa, com o voto lacrado. Nós vamos mandar tirar cópias do relatório para a distribuição.

Com a palavra o Relator, Deputado Carlos Marun.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Obrigado, Sr. Presidente.

É com satisfação que participo desta reunião do nosso Conselho de Ética.

O assunto em tela é o Processo nº 11, de 2016, o representante é o Partido Socialista Brasileiro, o representado é o eminente Deputado Laerte Bessa, do Partido da República do Distrito Federal, e me coube a relatoria.

Relatório.

Parecer preliminar.

O presente processo disciplinar é originário da Representação nº 12, de 2016, proposta pelo Partido Socialista Brasileiro — PSB, recebido por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e que tem por objetivo a punição do Deputado Laerte Bessa, com fundamento no art. 40, inciso I (abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional — art. 55, §1º, da Constituição Federal), do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Na peça inicial, relata o representante que: 1) em Assembleia do Sindicato dos Policiais Civis do DF, realizada no dia 1º de setembro de 2016, em frente ao Palácio do Buriti, o Deputado Federal Laerte Bessa, no uso de alto-falante, proferiu pronunciamento incompatível com o decoro parlamentar, conforme se verifica de áudio em anexo e da seguinte transcrição.



Em muitos momentos, a transcrição apresenta palavras incompreensíveis. Seria o caso de eu lê-la ou poderia ultrapassá-la? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Vamos ultrapassá-la.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Vamos ultrapassar, então, as transcrições. Elas estão à disposição de todos.

2) no dia 17 de outubro de 2016, nas dependências do Palácio do Buriti, foi agendada reunião entre o Governador do Distrito Federal e os Deputados Distritais Chico Leite, Israel Batista, Cláudio Abrantes, Reginaldo Veras e Joe Valle, o Delegado-Chefe da Polícia Civil, Eric Seba e ainda os representantes do SINPOL-DF, Rodrigo Franco, e do SINDEPOL-DF, Rafael Sampaio, o Presidente da ABPC — Associação Brasileira de Peritos em Criminalística do Distrito Federal, Bruno Telles, e o Secretário-Chefe da Casa Civil, Sérgio Sampaio, todos previamente listados e convidados pela Chefia de Gabinete.

O Deputado Federal Laerte Bessa, sem que constasse da lista de participantes ou que fosse convidado, tentou ingressar na mencionada reunião. No entanto, foi informado que não poderia participar da mesma.

Ao tomar conhecimento de que não participaria da reunião, tentou ter acesso ao gabinete do Governador, tendo sido impedido pela segurança e, aos gritos, passou a gritar: *“O Senhor Governador é um ‘preguiçoso’, ‘vagabundo’, ‘maconheiro’, ‘bandido’, ‘sem-vergonha’, ‘incompetente’, ‘vagabundo’. Isto é o que toda a população falava do senhor. O senhor não tem condições de governar o Distrito Federal, pois é um frouxo”*.

Além dos participantes da reunião, estavam presentes na ocasião os seguintes servidores: (...) João Marcelo Holanda Norinha (...), Luiz Carlos de Lima Freire (...) e Carlos Gonçalves Dutra, ambos lotados na Diretoria de Segurança de Instalações, e Tayssa Matias Magalhães (...), lotada no Gabinete da Casa Civil.

3) no mesmo dia 17 de outubro de 2016, durante sessão plenária da Câmara dos Deputados, o Deputado Federal Laerte Bessa infringiu dever fundamental de agir, no exercício do mandato, com boa-fé, zelo e probidade e de tratar com respeito os demais, praticando graves ofensas morais contra o Governador do Distrito Federal (...), mais uma vez abusando da sua prerrogativa parlamentar e quebrando”



— segundo, obviamente, o representante; segundo opinião do representante — “o decoro que envolve o exercício do mandato.

Na oportunidade, o Parlamentar ora representado, abusando da prerrogativa constitucional da imunidade de palavras e opiniões, ofendeu publicamente o Sr. Rodrigo Rollemberg, afirmando que:

(...) eu tenho falado que o Governador de Brasília é um grande maconheiro, um bandido que está acabando com o Distrito Federal. Este Governador de Brasília, além da incompetência que ele tem, porque ele não sabe gerir, ele também é preguiçoso, é um cara que não trabalha. Brasília está abandonada. E esse vagabundo ‘me’ recusou a receber lá, agora, no Buriti, dizendo que eu ando falando impropérios com respeito a ele. Eu ‘tô’ falando é o que o povo do Distrito Federal está falando dele. Que ele é preguiçoso e que está acabando com o Distrito Federal. ‘Seu’ Governador Rollemberg, seu safado, bandido (...), você tem que ser homem ‘pra’ receber quem quer que seja ‘pra’ te procurar aí. Você não me recebeu hoje porque você é (...) frouxo, e você não é homem para dirigir o Distrito Federal. Safado, Rollemberg.”

Argumenta, ainda, que o Congressista incidiu na prática de atos atentatórios ao decoro parlamentar, visto que, segundo a representação, teria deixado de “agir na promoção do efetivo interesse público, buscando fins pessoais, escusos e condenáveis como a grave e deliberada ofensa a terceiros (...)”.

Eis o breve relatório.

Passa-se ao voto.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Passo a palavra agora ao representado, Deputado Laerte Bessa, para sua defesa.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, eu não tenho nada a declarar, não. Eu só quero que seja aplicado o art. 53 da nossa Constituição, em



que o Parlamentar tem imunidade. É só isso que eu pretendo apresentar aqui hoje, no Conselho de Ética, para que eu possa ser julgado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Devolvo a palavra ao Deputado Carlos Marun, para proferir o seu voto.

Declaro aberta a discussão da matéria.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Voto.

Consoante disposição constante no Código de Ética e Decoro Parlamentar, compete a este Conselho, neste momento, pronunciar-se acerca da aptidão e da justa causa da representação em análise.

Quanto à aptidão, sobreleva mencionar que a Constituição Federal, em seu art. 55, § 2º, legitima apenas a Mesa da Câmara ou o partido político a representarem a este Conselho por quebra de decoro parlamentar. No caso de partido político, somente o seu Presidente, ou aquele devidamente legitimado pelo Estatuto, pode agir em nome da agremiação partidária e propor a referida representação.

No caso em análise, a exordial foi subscrita pelo Presidente em exercício do PSB, Sr. Carlos Siqueira, conforme comprovam a Ata de Reunião do Diretório Nacional do Partido Socialista Brasileiro, ocorrida no dia 13 de outubro de 2014, bem como a certidão expedida pela Justiça Eleitoral, na data de 20 de outubro de 2016. Assim, o representante é parte legítima para apresentar o pleito.

O representado, por sua vez, é detentor de mandato de Deputado Federal, em pleno exercício de sua função. É, portanto, sujeito apto a integrar o polo passivo da demanda.

A representação contém, ainda, narrativa clara dos fatos cuja análise se pretende, assim como as provas que os embasam.

Atendidos, portanto, os requisitos formais exigidos nas normas de regência, não há que falar na inépcia formal da peça inaugural.

Todavia, este Conselho também deve valorar, neste momento, a existência de justa causa, que possui três pilares: a) existência de indícios suficientes da autoria; b) prova da conduta descrita na inicial; e c) descrição de um fato aparentemente típico (ou seja, atentatório ao decoro ou com ele incompatível).



Neste particular, salta aos olhos que a representação não atende, na totalidade, a todos esses requisitos.

Isso porque, embora a autoria e a materialidade dos fatos relatados na representação estejam devidamente demonstradas, tanto em vídeo quanto nos documentos acostados, eles são, inequivocamente, atípicos. Em outras palavras: os fatos descritos na inicial, embora comprovados, evidentemente não configuram qualquer afronta ao decoro parlamentar.

Deve-se ressaltar, ainda, que, nos termos do art. 53 da Constituição Federal, *“os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos”*. Essa imunidade material mostra-se necessária para que o Parlamentar possa emitir suas opiniões desafogadamente, sem que o atormente o receio de ser punido por isso, o que é imprescindível para o cumprimento de sua missão constitucional.

Conforme leciona Nelson Nery da Costa, trata-se de instrumento que permite que o Parlamentar tenha a liberdade de pensamento e, se for de oposição, exerça o direito de crítica. Caso este seja evitado, então não haverá mais soberania.

Não se pode olvidar que não somente o Parlamento é o local onde deve ocorrer o embate entre ideologias divergentes, mas, sim, em todo e qualquer lugar onde o Deputado esteja e se manifeste, em razão do seu ofício.

Assim, as declarações realizadas, mesmo com xingamentos, representam um elemento de debate político que se enquadra nas atribuições do Parlamentar. Por isso, tais afirmações, que possuem cunho inequivocadamente político, devem ser consideradas no contexto do debate. É preciso ter em mente que, se um Parlamentar não puder proferir críticas como as que ocorreram, não há que se cogitar na existência de liberdade de manifestação tão cara à instituição da democracia.

Como assevera Miguel Reale: *“Grave risco cercaria o regime democrático se faltar ao decoro parlamentar viesse a significar também pretensos excessos praticados pelo Parlamentar no exercício do seu dever de crítica e de fiscalização dos negócios públicos”*.

Assim, procedendo à análise dos elementos constantes destes autos, constata-se que o comportamento do ora representado se subsume inteiramente ao



âmbito da proteção constitucional, fundada na garantia da imunidade parlamentar material, não tendo incidido, em momento algum, em abuso de tal prerrogativa.

Verifica-se, *in casu*, que o intuito do Deputado foi de criticar, dado que ele pretendeu demonstrar com veemência sua insatisfação com a forma de gestão adotada pelo Governo do Distrito Federal.

Consoante declinou o eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio Mello, na relatoria do Inquérito nº 3.817/DF, possível exagero na utilização do vernáculo não se sobrepõe à imunidade parlamentar, tendo como objetivo maior o exercício do mandato sem intimidações de qualquer ordem.

Outrossim, não fica evidenciado que a sua fala, embora contundente, tenha sido um ataque pessoal ao Governador. Feita a sua devida contextualização, revela, de forma indubitável, nos pronunciamentos realizados pelo representado, teor político que se refere a fatos, objetos de debate público, tema de interesse de toda sociedade, não afetando a dignidade da representação popular que lhe foi outorgada.

Assim, deve-se ter sempre em mente que não se pode perseguir Parlamentar, ameaçando-o de cassação por sua atuação mais incisiva em relação ao Governo ou a seus pares. Logo, constata-se que o Deputado Laerte Bessa demonstrou, com suas manifestações, indignação com a gestão da coisa pública no âmbito do Distrito Federal.

E, por tudo que já foi exposto, o representado evidentemente não extrapolou os direitos inerentes ao mandato, de forma que as palavras do Parlamentar se encontram acobertadas pelo manto da imunidade material, não merecendo, portanto, qualquer censura por esta Casa Legislativa.

Dessa forma, encontra-se patente a ausência de justa causa para acolhimento da representação, impondo-se, portanto, a finalização deste processo.

Conclusão.

Ante o exposto, tendo em vista o teor dos fundamentos acima alinhavados, voto pela ausência de justa causa para o acolhimento da representação proposta pelo Partido Socialista Brasileiro contra o Deputado Laerte Bessa, arquivando-se, por conseguinte, o presente expediente.

Sr. Presidente, são o relatório e o voto, com a conclusão.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Declaro aberta a discussão.

Com a palavra o Deputado Marcos Rogério.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, agradeço a V.Exa. pela concessão da palavra.

Faço uso da palavra, neste momento, apenas para ressaltar a postura do Relator, Deputado Carlos Marun, que nos traz um voto dentro de um prazo razoável, pois pegou a relatoria há pouco tempo e conseguiu apresentar um voto profundo, mesmo nesse pouco espaço de tempo, e na esteira dos precedentes deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Acho que o papel deste Conselho é justamente preservar aquilo que é uma garantia constitucional.

Obviamente que o Relator, e penso que V.Exa. também, quando apresenta o voto nessa direção, certamente — e é bom que isso seja registrado — não está fazendo aqui julgamento do conteúdo verbalizado por aquele que foi representado. V.Exa., na condição de Relator, como outros Parlamentares que já estiveram na mesma posição, não faz aqui o julgamento de certo ou errado das palavras proferidas pelo orador na tribuna, que acabam se tornando objeto de representação junto a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, porque não é isto que está em jogo.

O que nós temos é um artigo da Constituição Federal que assegura ao Parlamentar o exercício pleno do mandato no âmbito desta Casa. E decidir de modo diferente neste Conselho de Ética atentaria contra o art. 53 da Constituição Federal.

De sorte que acompanho V.Exa. no parecer que apresenta, com as mesmas conclusões e pelas mesmas razões. E, mais uma vez, elogiando a postura de V.Exa. de zelo no parecer, agilidade na apresentação e respeito justamente aos precedentes deste Conselho em relação a casos análogos.

Cumprimento e parabenizo V.Exa. pelo parecer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não havendo nenhum Deputado inscrito, está encerrada a discussão.

Pergunto ao Relator se deseja usar da palavra para réplica.



O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, agradeço as palavras do Deputado Marcos Rogério. Estivemos juntos algumas vezes aqui neste Conselho em batalhas quase históricas, mas nunca deixou de faltar entre nós o necessário respeito, principalmente a justa admiração.

Fico feliz por ouvir de V.Exa. os termos elogiosos, além da concordância, que proferiu em relação ao relatório apresentado. É este também o pensamento que tenho em relação a V.Exa., independentemente das divergências que tivemos, e obviamente as teremos ainda, mas sempre preservando o Estado de Direito e a democracia.

Sr. Presidente, agradeço a V.Exa. a designação e a oportunidade de trabalhar no sentido de zelar por aquilo que eu tanto prezo, a vida do Parlamento, que são as prerrogativas do Parlamentar, a força que nós temos em função dos votos populares que aqui nos colocaram.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pergunto ao representado, Deputado Laerte Bessa, se deseja fazer uso da palavra para tréplica.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Dou parabéns ao Relator, Sr. Presidente, porque S.Exa., justamente, colocou tudo o que nós esperávamos que fosse colocado aqui, no Conselho de Ética: a independência do nosso poder, o uso do art. 53, com que a Constituição nos favorece.

E quero dizer que a pretensa quebra de decoro apresentada pelo PSB não foi nada além de uma ação injustificável por parte de um Governador que não tem responsabilidade para com o Distrito Federal. Eu fui obrigado a proferir alguns adjetivos, não com força de atingir a moral, nem o decoro, e muito menos atingir a honra desse senhor, mas foi por pura agressão que sofri, uma agressão injusta que sofri, dentro do Palácio da Justiça do Distrito Federal.

Parabenizo o Deputado Marun, que colocou isso muito bem, no relatório, e o Marcos Rogério também, nosso grande jurista, que ratificou tudo o que foi dito pelo Relator.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Laerte Bessa, permita-me fazer uma correção das suas palavras, como diz V.Exa., da



agressão no Palácio da Justiça. Não foi no Palácio da Justiça, mas sim no Palácio do Buriti.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Palácio do Buriti.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Só para corrigir.

Não há mais nenhum orador e o Relator já encerrou suas palavras, portanto, neste momento, declaro encerrada a discussão e declaro o início da votação do parecer preliminar do Deputado Carlos Marun.

Passo à votação nominal do parecer do Relator, pelo sistema eletrônico.

Será aprovado se obtiver maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Também quero concordar com o parecer do Relator.

Quem concordar com o parecer do Relator, recomenda o arquivamento da representação votando “sim”; quem rejeitar o parecer do Relator vota “não”.

Está aberto o painel eletrônico para votação do parecer.

Estamos em processo de votação.

(Intervenções fora do microfone. Ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - V.Exa. tem que votar, Relator.

Questão de ordem, Presidente. Enquanto estamos em processo de votação, solicito um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o nobre Deputado Júlio Delgado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu queria indagar a V.Exa., em função de nós termos... Conhecedor que sou do Conselho, sei que todos os processos e pareceres têm que ser votados nominalmente. Estamos para atingir o quórum, e tomara que o atinjamos rapidamente.

Quero dizer ao Relator e ao Deputado Laerte que a representação foi promovida pelo meu partido, e não tem a minha assinatura, mas é o meu partido. Em função disso, para poder contabilizar o quórum, mas não ser discrepante com a vontade do meu partido, eu vou me abster da votação, sem antes tirar uma vírgula da questão do Relator, que muito prejudicaria se pedíssemos vista, em função do andamento, ao tempo em que já antecipo a V.Exa.: eu só poderei, aberto o processo seguinte, ter oportunidade de pedir vista? Ou posso deixar antecipado, aqui, a



V.Exa., que eu vou pedir vista do processo? Não deste, como acabei de dizer; neste processo, eu vou me abster para não prejudicar o quórum. Como a representação é do PSB, eu não posso fazer de forma diferente. Mas, em relação ao processo seguinte, antecipo a V.Exa. que pedirei vista, para que possamos analisar melhor o voto do Deputado Ricardo Izar, no processo contra o Deputado Jean Wyllys.

Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. apresentará vista no momento adequado, quando estivermos no processo de discussão.

Portanto, V.Exa. vai registrar abstenção.

(Processo de votação.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Laerte Bessa, V.Exa. não deve votar.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Nem se abstendo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não. Ele não pode votar.

(Processo de votação.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Declaro encerrada a votação. *(Pausa.)*

Concluído o processo de votação, na qualidade de Presidente do Conselho de Ética, proclamo o resultado da votação: 11 votos “sim”; nenhum voto “não”; duas “abstenções”. (Art. 4º, I).

Declaro aprovado o parecer preliminar do Relator, Deputado Carlos Marun, pelo arquivamento da representação, em conformidade com o art. 14, § 4º, inciso III do Código de Ética. Intimo o representado da decisão deste Colegiado.

Todo o original do processo será encaminhado à Mesa Diretora para providências.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer aos colegas pela confiança em relação ao relatório apresentado e a V.Exa. por ter me indicado. Espero ter apresentado, em tempo hábil, um relatório à altura da história e das tradições deste Conselho.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Carlos Marun, agradeço a V.Exa. o relatório. Mais uma vez, afirmo que este Conselho é apolítico. Nós, ao adentrarmos aquela porta como membros deste Conselho, deixamos os nossos partidos e votamos sempre com a nossa consciência.

Espero que V.Exa. entenda que todos os nossos debates anteriores não têm nada a ver com a parte administrativa que faço neste Conselho. Portanto, não tem por que V.Exa. me agradecer. Eu o escolhi conforme os parâmetros que sempre tenho usado para escolher os relatores deste Conselho. V.Exa. entrou no sorteio, foi um dos três, e eu achei por bem que V.Exa. estava apto e deveria ser o Relator. Por isso, eu o indiquei. Portanto, V.Exa. não tem que me agradecer. Eu fiz a minha obrigação.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Item 2.

Leitura, discussão e votação do parecer (relatório e voto) referente ao Processo nº 10, de 2016, Representação nº 11/16 da Mesa Diretora, em desfavor do Deputado Jean Wyllys. Relator: Deputado Ricardo Izar.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Ricardo Izar, para a leitura do seu relatório.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sem prejuízo da leitura, Sr. Presidente, eu quero antecipar que vou pedir vista do processo. Não há nenhum problema. Como começou formalmente o processo, sem nenhum prejuízo — inclusive, acho que o Deputado Ricardo Izar deve dar conhecimento —, e como tenho outra atividade na CCJ, eu quero, com a vênua de V.Exa., pedir vista do processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Concedida a V.Exa. a vista, sem prejuízo da leitura do relatório.

Formalmente, nós concedemos vista por 2 dias úteis. Mas entendo que, se V.Exa. quiser antecipar a vista, podemos convocar a reunião antes. Acredito que poderíamos fazer assim.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu só pedi vista para antecipar. Mas faço o compromisso com V.Exa. de, tomando conhecimento do relatório do Deputado Ricardo Izar, diretamente informar-lhe se posso antecipar esse pedido. Eu



Ihe informo ainda hoje, ao final do dia, depois do conhecimento do voto e relatório do Deputado Ricardo Izar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu agradeço a V.Exa. Nós estamos chegando ao fim, vamos entrar em recesso e queríamos realmente correr para deixar...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Assumo o compromisso com este Conselho de, assim que tomar conhecimento do voto e relatório, mesmo com o pedido de vista, comunicar a V.Exa., ainda no final do dia, se vou utilizar os 2 dias ou não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. o examina e, se for o caso, abre mão do pedido de vista.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Se for o caso, comunicarei isso a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O.k.?

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - O.k. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O relatório está aqui. Vou mandar tirar cópia.

Tem a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Passo à leitura do parecer, Sr. Presidente.

“Câmara dos Deputados
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Processo nº 10, de 2016
(Representação nº 11, de 2016)
Representante...”

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Permita-me interrompê-lo, Relator. Eu cometi um deslize.

Nobre advogado Dr. Cezar Britto, desculpe-me, já tinha mencionado o seu nome. Pergunto-lhe se o Deputado Jean Wyllys vai estar presente ou não, se V.Exa. vai falar por ele e se V.Exa. tem alguma consideração a fazer antes da leitura do Relator.



O SR. CEZAR BRITTO - Fica registrado que o Deputado Jean Wyllys não comparecerá, em razão de a defesa ser efetuada por este advogado, que a fará ao término do relatório.

Peço vênia para sentar-me à mesa alta, para que possamos olhar no mesmo patamar de olhar os julgadores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. tem todo o direito. V.Exa. também tem o direito de estar aqui ao lado. Agora, eu gostaria de botar V.Exa. ao lado do Relator. V.Exa. está tão familiarizado com este Conselho, que às vezes até nos esquecemos das formalidades.

Tem a palavra o Deputado Ricardo Izar para proferir o seu parecer.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Volto a ler o parecer:

“Processo nº 10, de 2016

(Representação nº 11, de 2016)

Representante: Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Representado: Deputado Jean Wyllys

Relator: Deputado Ricardo Izar

Parecer

I - Relatório

O presente processo disciplinar, originário da Representação nº 11, de 2016, proposta pela Mesa da Câmara dos Deputados e recebida por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, tem por objetivo a punição do Deputado Jean Wyllys, com fundamento no art. 3º, VII (tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento), e no art. 5º, X (deixar de observar intencionalmente os deveres fundamentais do Deputado, previstos no art. 3º deste Código), e, por conseguinte, a imposição da sanção prevista no art. 14, § 1º (*Será punido com a suspensão do exercício do mandato e de todas as suas prerrogativas regimentais o Deputado que incidir nas condutas previstas nos incisos IV, V, IX e X, do art. 5º*), todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

A aludida representação adotou como fundamento o parecer do Sr. Deputado Carlos Manato, Corregedor Parlamentar, proferido em 13 de setembro de 2016, que



acolheu os pedidos formulados nos Processos nºs 110.482, 110.989, 110.990, 111.291, 112.431, 114.955, todos de 2016.

No citado parecer, assevera o Sr. Corregedor:

1. *Trata-se de seis Requerimentos de Representação contra o Deputado Jean Wyllys, com solicitação de providências cabíveis no sentido de apurar fato ocorrido no dia 17 de abril de 2016, no Plenário Ulysses Guimarães, durante a sessão de votação da admissibilidade do processo de impeachment da senhora presidente da República Dilma Rousseff, envolvendo o citado congressista e o Senhor Deputado Jair Bolsonaro, com a finalidade de constatar a possível prática de ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar, decorrente de ofensa moral consistente em desferir cusparada em direção a este parlamentar vindo a atingir outros que estavam próximos.*

2. *Os aludidos requerimentos deram origem aos respectivos processos em epígrafe que foram apensados ao de n. 110.482/2016, a fim de uniformizar as investigações e de evitar que a mesma conduta fosse objeto de diversas correições, conforme despacho de fl. 14. Eis as sínteses dos citados Requerimentos de Representação:*

- *Processo nº 110.482/2016 - Requerente Alexandre Frota de Andrade. Em apertada síntese, alega que 'neste dia, com os olhos da nação voltados para cada um dos Deputados Federais, que declaravam o voto naquela sessão, pode-se constatar, através de imagens da Rede Record de TV que o representado disse com todas as letras: 'eu vou cuspir na cara do Bolsonaro'. Premeditação rasteira. Após proferir seu voto, o representado dirige-se ao Deputado Bolsonaro e desfere-*



lhe uma cusparada com toda violência possível. Pior: indagado sobre sua conduta, o representado confirmou que cuspiu e que cuspiria quantas vezes quisesse na cara de Bolsonaro!!! Tais atitudes reprováveis, estarrecem todos os brasileiros e brasileiras de bem e prejudicam enormemente a imagem da Câmara dos Deputados perante o mundo todo e contrariam os padrões éticos exigidos dos membros desta Casa Legislativa. Agindo assim, o representado demonstra que é indigno do mandato que exerce e não merece fazer parte desta Casa Legislativa, na medida em que desrespeita os padrões de ética exigíveis dos que exercem mandatos eletivos e afronta diretamente Código de Ética desta Casa e a própria Constituição Federal.’ (fls. 2/8);

- Processo nº 110.989/2016 - Requerente Sandro Pinheiro de Albuquerque. Aduz em síntese: ‘Fato público e notório que em 17 de abril de 2016 por volta das 20hs, durante a seção (sic) de votação do processo de impeachment da Sra. Presidente da República, o Representado Jean Wyllys, após proferir seu voto, cuspiu intencionalmente no Exmo. Sr. Deputado Jair Messias Bolsonaro, atingindo-o e aos demais colegas parlamentares em seu entorno. (...). Dessa forma, o Representado praticou irregularidade grave no desempenho do mandato que afetou a dignidade da representação popular (Art. 4º, Inc. VI da Res. 25/2001), perturbou a ordem da Sessão da Câmara dos Deputados (Art. 5º, Inc. I da Res. 25/2001), praticou ato que infringiu as regras de boa conduta nas dependências da Casa (Art. 5º, Inc. II da Res. 25/2001), praticou ofensa física e moral nas dependências da Câmara dos Deputados e desacatou por atos outro parlamentar (Art. 5º, Inc. III da



Res. 25/2001) e deixou de observar intencionalmente os deveres fundamentais do Deputado (Art. 5º, Inc. X da Res. 25/2001) quais sejam os Incisos II, III, IV e VII do Art. 3º da Resolução 25/2001. Assim sendo, não restou outra opção ao Representante, senão, de promover a presente representação no sentido de apurar as violações ocorridas e ao final, aplicar a pena de perda de mandato. (fls. 17/22)

- Processo nº 110.990/2016 - Requerente Deputado Alberto Fraga. 'Logo após proferir o seu voto, o qual encerrou injuriando coletivamente os membros do Parlamento, chamando-os de 'canalhas' o deputado Jean Wyllys de Matos Santos (PSOL/RJ), de forma premeditada e injustificada sob todos os aspectos que se analisar (sic) a conduta, desferiu uma cusparada em direção ao Deputado Jair Messias Bolsonaro, do Partido Social Cristão (PSC) do Rio de Janeiro, atingindo com o gesto também ao Deputado Luiz Carlos Heinze (PP/RS). (...). Em relação a este fato específico, gravação feita e divulgada por emissora de televisão mostra o Deputado Jean Wyllys, em momento aparentemente anterior ao ato, anunciando a interlocutor ao seu lado o ato que iria praticar, o que se pode observar por uma simples leitura labial onde o mesmo afirma 'vou cuspir no Bolsonaro'. (fls. 28/43)

- Processo nº 111.291/2016 - Requerente Deputado Ezequiel Teixeira. 'No dia 17/04/2016, em sessão realizada nas dependências da Câmara dos Deputados para a votação da admissibilidade do processo do impeachment da Presidente Dilma Rousseff, o Deputado Jean Wyllys ao proferir seu voto, ofendeu todos os Deputados que proferiram voto favorável a abertura do



processo. Ao proferir seu discurso, ressaltou que estava constrangido em participar 'desta farsa, desta eleição indireta, conduzida por um traidor, conspirador, e apoiada por torturadores, covardes, analfabetos políticos e vendidos'. Após diversos xingamentos dirigido (sic) aos Deputados favoráveis ao processo de impeachment, concluiu chamando todos que estavam presentes na sessão de canalhas. Proferido o voto, em ato de agressão, violento e incompatível com decoro parlamentar, cuspiu no Deputado Jair Bolsonaro (PSC/RJ). (fls. 48/50)

- Processo nº 112.431/2016 - Requerente Vicinius de Siqueira. 'vários jornais deixavam de falar sobre o ato político para destacar uma cusparada que o Deputado Jean Wyllys de Matos Santos teria desferido cusparada (sic) no rosto do Deputado Jair Messias Bolsonaro. (...). Para que não haja dúvidas do fato, o próprio parlamentar em sua rede social facebook admite o fato, ao tentar justificar que tal fato foi uma resposta aos insultos que supostamente teria ouvido do referido parlamentar. A confissão em sua rede social confirma o fato, não restando qualquer sombra de dúvidas sobre o ocorrido. Nem o 'Big Brother Brasil', programa onde o Deputado Jean Wyllys fez fama, admite este tipo de comportamento. Se o fato tivesse acontecido na atração, que é dirigida pela TV Globo', o participante teria sido sumariamente eliminado. Desculpe-nos a comparação, mas a Câmara virou um destes 'Realities Shows'? ou ela ainda é a casa que devemos honrar e respeitar, tendo orgulho de apontar como a 'Casa do Povo'? (fls. 62/69)

- Processo nº 114.955/2016 - Requerente Carlos Edson Martins. 'Consta que no dia 17 de abril de 2016, no



plenário da Câmara dos Deputados em Brasília, durante a sessão de votação da admissibilidade do processo de impeachment da Exa. Sra. Presidente Dilma Vana Rousseff, transmitida ao vivo em cadeia nacional pela rede globo de televisão, o deputado federal Jean Wyllys, atentou contra o decoro parlamentar ao desferir uma cusparada, adrede prometida, no também deputado federal Jair Bolsonaro, praticando destarte injúria real mediante utilização do mais aviltante, do mais ultrajante dos meios: a cusparada em público! Ninguém discorda que as duas que mais humilham, aviltam e envergonham um ser humano em público são o tapa e a cusparada no rosto. Mais que isso, a cusparada do Big Brother Deputado - por ter sido desferida quando os olhos do mundo inteiro acompanhavam o desenrolar da sessão de votação da admissibilidade do impeachment da nossa Presidente - envergonhou não apenas a própria vítima como também todo o nosso povo e nosso país. (fls. 151/153.)

3 - Traço característico dos seis Requerimentos de Representação é o pedido de aplicação de pena de cassação do mandato parlamentar do Requerido por expressa infringência a dispositivos normativos do Código de Ética e Decoro Parlamentar - Código de Ética.

(...).

O representado foi devidamente notificado para apresentar defesa escrita. Ato contínuo, ofertou a citada manifestação, juntamente com documentos, onde alegou, em síntese, que efetivamente cuspiu em direção ao Deputado Jair Bolsonaro, mas que tal ato consistiu em reação à provocação do referido Parlamentar.

Outrossim, afirmou que:

(...) não há nenhum fundamento fático ou jurídico que justifique a aplicação de qualquer penalidade à



reação do deputado Jean Wyllys, devido a sua natureza excepcionalíssima, à ausência de premeditação e à absoluta inadequação da conduta descrita com a punição desproporcional pleiteada pelos Representantes e com a punição, igualmente desproporcional e descabida, sugerida pela Corregedoria Parlamentar.

Durante a instrução foram realizadas as diligências determinadas por este Relator, bem como aquelas postuladas pela defesa, quais sejam, a oitiva de pessoas e a colheita de prova documental, incluindo o laudo pericial elaborado pelo Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal.

Com o fim da fase instrutória, este expediente encontra-se pronto para julgamento.

Eis o breve relatório.

Passa-se ao voto.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Passo a palavra ao advogado Dr. Cezar Britto, para a defesa do representado.

O SR. CEZAR BRITTO - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, senhoras e senhores, inicialmente, a defesa pediu a juntada das suas razões, já encaminhada a V.Exa. Pede que seja acostada aos autos, mormente quando já há pedido de vista antecipado do Deputado Júlio Delgado.

Nós elaboramos como defesa duas fases. Da primeira ficará encarregada a Dra. Noemia, que apresentará alguns vídeos que poderão esclarecer a V.Exas. o que fora produzido nos autos, as razões que levaram o Deputado Jean Wyllys a reagir, depois de 6 anos, às agressões contumazes do Deputado Jair Bolsonaro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Nobre advogado, esses vídeos...

O SR. CEZAR BRITTO - São vídeos que estão nos autos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Esses vídeos já estão nos autos?

O SR. CEZAR BRITTO - Já estão nos autos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O.k.

(Exibição de vídeo.)



A SRA. NOEMIA GONÇALVES BARBOSA BOIANOVSKY - Lembrando que esse vídeo já foi visualizado por mais de 300 mil pessoas e continua nas páginas do Deputado, continua no Youtube e está acessível para quem quiser assistir.

Pode passar para o segundo vídeo.

(Exibição de vídeo.)

A SRA. NOEMIA GONÇALVES BARBOSA BOIANOVSKY - Lembro que o Deputado Jair Bolsonaro esteve aqui...

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Já acabou a hora aí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Está dentro do tempo da defesa.

O SR. CEZAR BRITTO - Dos meus 20 minutos.

A SRA. NOEMIA GONÇALVES BARBOSA BOIANOVSKY - Lembro que o Deputado Jair...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Senhores, está dentro do tempo da defesa. Não há por que haver protesto.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - *(Ininteligível)*, porque tudo o que está aí nós já sabemos. *(Ininteligível.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, a defesa sabe o que está fazendo. Está dentro do tempo dela. É regimental. Portanto, a defesa continua.

A SRA. NOEMIA GONÇALVES BARBOSA BOIANOVSKY - Lembro que o Deputado Jair Bolsonaro esteve aqui no Conselho de Ética para tratar desse caso e negou veementemente que havia dito essas palavras ao Deputado Jean Wyllys, como também disse que renunciaria ao mandato dele, caso ficasse provada alguma provocação ao Deputado Jean Wyllys.

Vamos passar o próximo vídeo.

(Exibição de vídeo.)

O SR. CEZAR BRITTO - Excelência, esse é o último vídeo, e cuidarei de fazer a sustentação. E o faço com a pergunta que demonstra no vídeo uma reação do Deputado Eduardo Bolsonaro, um cuspe no Deputado Jean Wyllys. E o faço com a seguinte indagação: quanto tempo uma pessoa humana deve resistir às agressões



constantes em sua vida? Eu queria que pensássemos em nós mesmos: quanto tempo nós levaríamos para reagir quando, constante e reiteradamente, uma pessoa nos persegue, joga a nossa vida política em redes sociais, nos desmoraliza? Quanto tempo? Quanto tempo? Foram juntados apenas dois vídeos dessas agressões.

O Deputado Jean Wyllys, com a elegância que lhe é peculiar, aqui registrada no seu histórico depoimento, disse que fez o possível, como pessoa humana que é, para resistir a essas agressões. Saía do plenário. O vídeo mostra o Deputado Jean Wyllys saindo do plenário. Esse gesto apenas aumentou a irracionalidade, a tentativa e a prática constante de mais agressões.

O Deputado Jean Wyllys procurou o Supremo Tribunal Federal. Tal fato não inibiu que se continuassem as agressões. Daí por que a pergunta inicial: quanto tempo uma pessoa humana resistiria? Quanto tempo cada um de nós aceitaria, sem reagir com mais contundência, é verdade, a uma agressão constante que atinge a si e à sua família, como aqui posto no depoimento do Deputado Jean Wyllys?

Eu queria que todos nós pensássemos, como ressaltou o Deputado José Carlos Araújo, que aqui não estão partidos sendo julgados, pessoas sendo julgadas, atos sendo julgados. Eu queria que todo mundo refletisse sobre o que dera origem a esta representação. É nelas que nós, julgadores, temos que nos prender; não no que nós pensamos sobre os investigados, não no que nós queremos sobre eles, mas no que nós produzimos processualmente sobre eles. Se não há verdade clara nos autos para nós julgarmos, não poderemos aplicar condenações.

A presente representação tem início em seis pedidos, todos eles, sem exceção, fundados em uma única argumentação: a de que o Deputado Jean Wyllys, de forma premeditada, com a consciência de que violaria o decoro parlamentar, cuspira no Deputado Jair Bolsonaro. Essa é a fundamentação básica, centrada em um vídeo claramente fraudado, viciado, um vídeo que induz a erro todos os que ali e até então tinham analisado o processo. O vídeo, desmontado em perícia e desmontado aqui, na voz de quem dele participara, o Deputado Chico Alencar, demonstra claramente que não havia e nunca houvera premeditação naquela reação, depois de 6 anos de agressão. O vídeo demonstra isto: que a intenção de manipular, caracterizada em vários vídeos postos pelo Deputado Jair Bolsonaro e pelo Deputado Eduardo Bolsonaro contra o Deputado Jean Wyllys, se repetia ali.



A primeira indagação: nesse vídeo manipulado, que não comprova o que fora prometido na representação — diz ele que a pena seria a de suspensão do mandato do Deputado Jean Wyllys —, provando-se o falso, como provado foi, manter-se-ia a pena ali produzida? Não, evidentemente não. Senão, o que nós fizemos aqui, com todo o respeito, foi uma simulação de defesa, porque o que fora apurado foi exatamente o oposto do que fora anunciado na peça acusatória.

Mas não basta essa discussão! Não basta dizer aqui apenas que houve a manipulação de um vídeo, porque há um elemento, ainda permanente, reconhecido: o Deputado Jean Wyllys cuspira no Deputado Jair Bolsonaro. E por que assim o fez? Testemunhas de acusação aqui foram arroladas. Todas elas, sem exceção, testemunharam o fato após o voto do Deputado Jean Wyllys. Nenhuma dessas testemunhas registrou aqui o que acontecera entre o voto chamado e o momento em que o Deputado Jean Wyllys é anunciado para votar.

A ausência de prova já poderia beneficiar aquele que é réu: *in dubio pro reo*. Essa é uma regra básica do Direito que também se aplica ao processo disciplinar. Mas o Deputado Jean Wyllys fez prova do que acontecera.

Entre o momento em que é chamado para votar e o voto, acontecera uma repetição do que foi aqui divulgado: a repetição da agressividade, a agressão da homofobia, praticada reiteradamente pelo Deputado Jair Bolsonaro contra o Deputado Jean Wyllys.

O Deputado que estivera mais próximo, o Deputado Luiz Sérgio, aqui testemunhou, perante todos, que escutou, presenciou a agressão naquele mesmo fatídico 17 de abril, quando agredido, mais uma vez, o Deputado Jean Wyllys. Também se juntou um depoimento de um jornalista que não tem nenhuma simpatia pelo Deputado Jean Wyllys. Diante do Deputado Jair Bolsonaro, em um programa público, ele também disse que ouvira a agressão homofóbica reiterada do Deputado Jair Bolsonaro em relação ao Deputado Jean Wyllys.

Quanto tempo há de se resistir? O Código Penal e a Constituição brasileira respondem a essa pergunta dizendo que a honra do cidadão, a honra de qualquer pessoa tem que ser defendida, primeiro, por ela. Foi o que aconteceu.

Naquele ambiente de emoção, naquele ambiente em que se estava afastando uma Presidenta da República democraticamente eleita, naquele clima em que as



peçoas de todos os lados, como aqui foi dito, externavam manifestações públicas — algumas elegantes, outras não —, naquele clima, foi o tempo em que não se pôde mais esperar, o tempo em que a racionalidade não mais domina as nossas ações, o tempo em que se fez o enfrentamento. Refiro-me àquele que, ainda hoje, em sua página, tripudia sobre o depoimento daquele que sofre com as agressões.

Dizer que o agredido, o reiteradamente agredido, passará a ser o punido e o agressor, elogiado é inverter a lógica do Parlamento, é inverter a lógica da vida, porque, repito, tanto na prova testemunhal como na prova documental, a que os julgadores têm que se apegar, comprovou-se que a declaração inicial não era verdadeira, que não houvera premeditação.

Comprovou-se, com clareza, com robustez, que houvera agressão do Deputado Jair Bolsonaro no ato da votação. Comprovou-se, com mais robustez ainda, que esta é uma prática reiterada do Deputado. Comprovou-se, com robustez, que a agressão não terminara. E por que a agressão não terminara? Porque o Deputado Jair Bolsonaro, quando aqui depôs, na frente de todos os julgadores, repetiu para todos o que pensa da relação homoafetiva.

O que ele pensa do Deputado Jean Wyllys? Aqui, neste lugar em que agora sento, o Deputado Jair Bolsonaro não escondeu a sua raiva, não escondeu o que pensa e como ele agride constantemente um colega de cada um de nós. Isso ocorreu aqui, já depois de serenados os ânimos.

Excelência, aproveitando uma pergunta do nobre Relator, perguntou-se ao Corregedor por que não fora processado o Deputado Eduardo Bolsonaro por ter cuspidado, como aqui demonstrado. Isso ocorreu no mesmo dia, e o ato é o mesmo. Por que não foi instaurado nenhum processo disciplinar? Por que essa repulsa não aconteceu com nenhum outro Parlamentar? E a resposta...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Dr. Cezar, o tempo regulamentar de V.Exa. acabou, mas vou prorrogá-lo por mais 10 minutos.

O SR. CEZAR BRITTO - Obrigado.

(Não identificado) - Por 10 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Isso é o que manda o Regimento. Nada posso fazer. O prazo é de 20 minutos, prorrogáveis por mais 10



minutos, se necessário for. Ele está pedindo tempo, e esta Presidência não pode cercear a defesa.

Por favor, Dr. Cezar, V.Exa. tem a palavra.

O SR. CEZAR BRITTO - Peço paciência ao julgador, porque às vezes o tempo faz com que nos esqueçamos de que estamos julgando pessoas humanas, que carregarão nas suas vidas, *ad aeternum*, a marca de uma condenação, se condenado for, ou o prazer de uma absolvição, se absolvido for. É preciso termos mais paciência, porque julgamos vidas, biografias. Com todo o respeito, cumprirei nos meus 10 minutos restantes a manifestação, em razão do que fora perguntado ao Corregedor.

E o que se perguntou a ele foi por que gesto idêntico do Deputado Eduardo Bolsonaro não fora objeto de representação, nem pelo PSOL, nem por qualquer Deputado. A resposta ali já estava posta: se o cuspe, ou qualquer outro gesto, fora feito em reação a uma agressão injusta, ele não merece ser punido. A reação a uma agressão injusta fora comprovada nos autos. Está no mundo virtual: 3 milhões de pessoas repetem diariamente essa mesma agressão contra o Deputado Jean Wyllys.

Vivemos, sim, um período de criminalização da política. Vivemos, sim, períodos em que as pessoas são agredidas, os quais chamo de “períodos das máscaras caídas”, quando pessoas se revelam como realmente são.

Pergunto: se nós fôssemos agredidos com a mesma contundência reiterada, tal como a que sofre o Deputado Jean Wyllys, nós nos contentaríamos em não mais reagir? Acharíamos equivocada uma reação emotiva, depois de 6 anos de agressões reiteradas? Evidentemente, não. Eu conversava sobre como reagir. Cada um sabe reagir diante de sua dor.

Casos como esses são julgados o tempo todo nos tribunais superiores. Juntei num documento que há pouco acostei várias decisões do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, inclusive envolvendo Parlamentares, todas elas no sentido de que, para se defender a honra, como fizera o Deputado Jean Wyllys, é preciso uma reação, às vezes, mais contundente do que a simples voz do “não”.

E assim se diz porque o “não” também é forma de defesa, mas nem sempre ele resolve. Como posto aqui na defesa, até Mahatma Gandhi, que tem no pacifismo



o seu respirar, dizia: *“Não confunda ser pacífico com ser passivo”*. E ele próprio dizia que, para defender a honra, é preciso uma reação.

Senhoras e senhores, também consta — não da representação oficial, nem da representação que justificara a defesa — a acusação de quebra de decoro parlamentar pelas palavras *“Canalhas! Canalhas! Canalhas!”*. E isso é em referência não às palavras que ouvimos pronunciadas pelo Deputado Jair Bolsonaro, mas àquelas que teriam sido pronunciadas pelo Deputado Jean Wyllys.

Nesta parte, peço a atenção do Relator para demonstrar que tal acusação não consta da representação oficial. Ela é mencionada quando se pede a apuração, mas, quando o Relator transforma a representação em peça instauradora do processo ético disciplinar, desta não constam as agressões verbais.

E não constam por uma razão lógica, que acabamos de presenciar no julgamento anterior: ainda que deselegante uma palavra, ela faz parte do decoro parlamentar. Várias decisões foram acostadas nesse sentido. Portanto, nesse quesito, sequer há representação, pois não consta tal acusação no objeto. É por isso que, nas perguntas feitas, nada se falava sobre esse tema.

Repita-se que isso faz parte da chamada imunidade parlamentar, conforme vários precedentes apresentados na defesa e tal como foi julgado no processo anterior, que teve como Relator o Deputado Carlos Marun.

Encerro, Excelência, pedindo a todos a compreensão de julgador. Eu tenho falado para as pessoas que têm faltado ao Brasil lições como a de Sobral Pinto. Sobral Pinto, certa vez — este episódio é conhecido —, defendendo Luís Carlos Prestes, torturado pela ditadura militar, invoca a Lei de Proteção aos Animais e consegue a sua soltura. A imprensa pergunta a Sobral: *“Por que o senhor, sendo católico apostólico romano, defende um comunista?”*

Eis o segundo episódio de Sobral: a UDN, que à época queria antecipar o golpe de 1964, fez campanha para que Juscelino Kubitschek, eleito, não tomasse posse. Fracassado o golpe, Juscelino Kubitschek convidou Sobral — o mesmo Sobral — ao Palácio e lhe ofereceu a vaga do Supremo Tribunal Federal.

Conto quais foram as duas respostas de Sobral. À primeira pergunta, ele respondeu: *“Rejeito o comunismo, luto contra o comunismo, mas amo a pessoa humana, amo os comunistas”*. À segunda, ele disse: *“Não votei em V.Exa. para*



Presidente. Não confio em V.Exa. Fiz O que fiz porque defendia a democracia, defendia a legalidade”.

É isto que se quer neste julgamento: que tiremos, das nossas conclusões, o fato de gostarmos ou não gostarmos do Deputado Jean Wyllys, de gostarmos ou não gostarmos das suas ideias, de gostarmos ou não gostarmos do que ele representa para nós. O que se deve considerar é se foi comprovado que ele praticou um ato que quebra o decoro parlamentar e se o fato de esse ato ter sido uma reação a uma agressão injusta, repetida por 6 anos, não o tornaria uma atitude justa e protegida em lei, como diz a legislação em vigor e várias decisões do Supremo Tribunal Federal.

Essas são as perguntas que faço, Excelência, confiando em que não haverá outro resultado que não o reconhecimento da improcedência da representação, com o seu conseqüente arquivamento.

É o que se requer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Encerrada a defesa neste instante, devolvo a palavra ao Relator, o Deputado Ricardo Izar, para proferir o seu voto, que se encontra lacrado.

(Intervenções fora do microfone. Ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Esse relatório que se está distribuindo é o do Deputado Carlos Marun.

O SR. CEZAR BRITTO - Eu aceito o voto do Deputado Carlos Marun, pelo arquivamento. *(Riso.)*

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Passo à leitura do voto.

“II. Voto

Após exame apurado do arcabouço probatório, entendemos que a autoria e a materialidade dos fatos declinados na Representação da Mesa da Câmara dos Deputados encontram-se devidamente demonstradas, tanto em vídeo quanto mediante a colheita dos depoimentos prestados perante este Conselho de Ética, tratando-se, portanto, de verdadeiro fato típico.

Como é cediço, destacamos que a imunidade material plasmada no art. 53 da Constituição Federal não autoriza o Parlamentar a proferir palavras a respeito de



qualquer coisa e de qualquer um, tampouco a praticar atos em dissonância com a dignidade deste Parlamento.

Nesse diapasão, convém registrar, como bem pontua o penalista Fernando Galvão, que a imunidade material não abarca a responsabilidade disciplinar ou política do Parlamentar, de modo que *‘uma manifestação inadequada pode levar o Parlamentar a responder perante a própria Casa Legislativa por ofensa ao decoro da classe’*. Assim, deve-se levar em consideração que a imunidade material despontou para preservar os Parlamentares frente à intromissão dos demais poderes, mas não em relação à Casa Legiferante a que pertencem.

É importante consignar, sobre a matéria, que a Corte Constitucional Brasileira já decidiu que *‘o excesso de linguagem pode configurar, em tese, quebra de decoro, a ensejar o controle político’* (Petição 5647; Relator: Ministro Roberto Barroso; Primeira Turma, julgado em 22/09/2015).

Nesse sentido, valiosas foram as lições consagradas pelo decano Celso de Mello, Ministro do Supremo Tribunal Federal, no sentido de estar em consonância com o Sistema Jurídico Constitucional a possibilidade de punição político-disciplinar por abuso da prerrogativa parlamentar, por ocasião do julgamento do Agravo de Instrumento 473092, realizado em 7/3/2005, cujo objeto consistia no alcance da imunidade material.

No caso *sub examine*, insta consignar que os depoimentos prestados perante este Conselho foram extremamente valiosos à elucidação dos fatos ora investigados.

Destacamos, por oportuno, que o Deputado Alberto Fraga, durante a sua oitiva perante este Conselho, informou que, após a declaração de voto do Representado, percebeu que esse havia cuspidido no Deputado Jair Bolsonaro e prossegiu:

Por isso, com aquela atitude e após os atos sequentes, ele dizer que cuspiu, sim, em qualquer canalha que aparecesse na frente dele, então eu me senti na obrigação de fazer o comunicado à Corregedoria da Casa.

(...)



Nós temos que divergir das ideias, mas não partir para o desrespeito, como foi esse caso no plenário. Foi um caso que chamou muito a atenção. Não tinham acontecido ainda casos dessa natureza.

Ao ser questionado pelo Relator se o ato objeto de investigação tratava de uma ação ou reação por parte do Representado, o aludido Congressista asseverou:

Eu não ouvi absolutamente nada que o Deputado Jair Bolsonaro tenha falado. Eu estava mais atrás, não deu para ouvir. Eu só senti que, quando o Deputado Jean Wyllys fez a sua declaração de voto... Não posso precisar, para não ser aqui injusto. Não vi, não ouvi qualquer tipo de atitude do Deputado Bolsonaro que pudesse provocar a cusparada, vamos dizer assim, do Deputado Jean Wyllys.

O Deputado Sóstenes Cavalcante, durante o seu depoimento, relatou que ele:

(...) estava acompanhando todo o processo de votação e via, em vários momentos, por causa do aglomerado de pessoas, em especial, Deputados... É lógico que quando havia algum voto contrário ao impeachment aqueles que eram favoráveis se manifestavam. Ou, ao contrário, quando votavam a favor do impeachment, os que eram contrários também se manifestavam euforicamente, em ambos os lados, no plenário. E vi, por várias vezes — não foi a única, também, por questão de justiça, porque o ‘Tchau, querida!’ virou um jargão nacional —, vi, por várias vezes, em vários votos de Parlamentares que votavam contra o impeachment, vários Deputados, entre eles também o Deputado Jair Bolsonaro, que diziam ‘Tchau, querida!’ para quem votava contrariamente ao impeachment. Isso não foi uma única vez, foram várias vezes. E, num determinado momento, do voto do Deputado Jean Wyllys,



eu também estava com a bandeira, quando ele desce, volta, cospe em direção ao Deputado Jair Bolsonaro, e eu não sei se a integralidade da cusparada ou parte dela pegou na minha cabeça. E aí o Deputado Jair (sic) cuspiu em mim e, quando eu passei a mão, percebi que o cuspe tinha pegado da minha cabeça. Esses foram os fatos que aconteceram, e, logo depois, eu vi só o tumulto.

Por sua vez, o Deputado Covatti Filho aduziu que, no momento dos acontecimentos, encontrava-se atrás do Deputado Jair Bolsonaro discutindo sobre o processo do *impeachment* e que:

(...) quando aconteceu o fato, além de ter pegado no Deputado Jair Bolsonaro, ainda pegou um respingo — tem até o próprio vídeo que nós temos ali —, pegou um respingo dessa manifestação do Deputado Jean Wyllys, mas teve até a discussão, nós reclamamos com ele pela atitude, mas não foi nada de mais.'

Indagado acerca da ocorrência de provocação por parte do Deputado Jair Bolsonaro, consignou que:

(...) houve a manifestação por causa da questão do voto do impeachment. Eu, por exemplo, e os demais colegas sabíamos que ele ia ter um posicionamento, mas nenhuma manifestação agressiva, só alguma questão de proferir alguma coisa contra o voto dele, de talvez dizer 'Não, mude o seu voto, ou vote em algum outro momento'. Mas da pessoa do Deputado Jean Wyllys ou da própria aversão do Deputado Jean Wyllys com o Deputado Jair Bolsonaro ou de quem estava em volta não houve nenhum tipo de agressividade, não que eu me lembre.

O Deputado Jair Bolsonaro também foi ouvido por esta Comissão, oportunidade em que frisou que:



Em relação ao fato em si, estava ali com vários Parlamentares e o jargão nacional era 'tchau, querida'. Foi isso que eu falei para ele. Eu falei e dei 'tchau' para ele. Ele foi, passou longe de mim, uns 2 metros, voltou 1 metro e meio, mais ou menos, cuspiu e correu. Temos aí o vídeo da BandNews. Foi um gesto premeditado. Agora, é o direito dele de votar. É o direito dele também ali, como muitos se manifestavam com palavras sem ser ofensivas, de fazê-lo. Agora, voltou-se contra mim. Ali era comum este jargão 'tchau, querida' — nada mais além disso. Eu não posso admitir. Inclusive, eu vou apresentar ao Relator — se é que ele já não tem — matéria jornalística em que ele diz: 'Cuspi e voltarei a cuspir quantas vezes forem necessárias'.

Questionado se teria provocado o representado, fazendo com que ele praticasse o ato em debate, respondeu que:

Não houve provocação. Todo mundo falava 'tchau, querida'. Quando ele foi para lá, já sabia que ia receber um 'tchau, querida'. Como muitas vezes eu ocupo a tribuna, ocorre algum murmúrio do pessoal da Esquerda. Eu passo por cima disso. Nem por isso eu perco minha linha na tribuna da Câmara. Falam coisas pesadas, como agora aqui, o UOL, Estado de S.Paulo, botando: 'Bolsonaro, que já defendeu torturador...'. Daí começa a matéria. Ora, imprensa brasileira, tenha vergonha na cara, meu Deus do céu! Vocês que dizem o tempo todo que o coronel é o torturador reconhecido pela Justiça, apresentem-me uma sentença criminal transitada em julgado! Apresentem-me! Não apresentam, e ficam com a mentira o tempo todo na mídia.

Por fim, indagado se dirigiu a frase 'tchau, querida' a outros Parlamentares que votaram contra o *impeachment*, afirmou:



Não, não dirigi, não. Confesso a V.Exas. que não dirigi. Está o.k.? Até porque, se pegarem as imagens, eu fiquei pouquíssimo tempo ali. O 'tchau, querida' tinha até cartaz na minha mão, quando eu estava na bancada. Se pegarem todas as imagens, eu acho que o Deputado Glauber votou antes de mim. Se eu não me engano, foi o Deputado Glauber. Quando o Glauber começou, quando estava no voto dele, eu estava chegando. Logo depois do episódio, eu saí. Então, eu fiquei ali talvez uns 3 minutos. Por isso, eu não dirigi aquelas palavras a outras pessoas dali. Mas, de onde eu estava na bancada, falei, sim. Falei e levantei um cartazinho que havia lá do 'tchau, querida'.

O Deputado Carlos Manato, então Corregedor desta Casa Legislativa, em seu depoimento, pontuou que:

Eu presenciei e eu estava, no dia, na sessão. O Espírito Santo e o Rio de Janeiro... Fala um, depois fala o outro lá, né? Nós estávamos presentes e pudemos presenciar os fatos. Logicamente que detalhes... Nós vimos num contexto geral, estávamos próximos. As imagens foram mais claras e tivemos mais acesso, mas nós estávamos presentes na hora em que o fato ocorreu.

Ademais, o Deputado Marcus Vicente, em relação aos fatos, relatou:

Eu presenciei — eu estava a uns 3 metros de distância, ou a 2 metros e pouco —, vi quando o Deputado Jean Wyllys pulou, fazendo um impulso, como se fosse um jogador de futebol para cabecear uma bola. Depois eu vi o Deputado Jair Bolsonaro se limpando. Mas, evidentemente, eu não tenho como dizer 'eu vi', quando ele cuspiu. Eu só vi quando ele pulou e depois vi o Deputado Bolsonaro com outros colegas, apartando, e ele passando a mão no paletó e limpando. Isso eu vi.

(...)



Havia ali um clima meio que de animosidade anterior ao fato ocorrido, e o que a gente pôde presenciar foi aquilo que, às vezes, acontece no calor das discussões no plenário, mas sempre dentro de um parâmetro de respeito parlamentar. Evidentemente, aquele era um momento mais difícil, um momento mais tenso, e havia realmente alguma indisposição entre os dois, mas nada que merecesse um registro de que poderia culminar no que culminou.

Em relação à utilização do bordão 'Tchau, querida. Tchau, amor', o depoente explicou que:

Esta fala tinha sido repetida aleatoriamente. Não percebi que houve nenhuma intenção de atingir ninguém. Na minha avaliação, pela distância em que eu estava, esta frase foi repetida aleatoriamente, como também outros colegas repetiam desta forma, sem se dirigir diretamente a ninguém.

Em seu depoimento, o Deputado Chico Alencar declarou:

(...) eu creio que este Conselho não devia perder tempo na discussão se houve ou não a atitude do Deputado Jean Wyllys cuspiendo na direção do Deputado Bolsonaro. Sabe por quê? Ele próprio não nega isso, nem diz que supostamente teria cuspidido, como vi depois num vídeo do Deputado também a quem respeito, jovem, Eduardo Bolsonaro, que também filmado — não sei se está nas filmagens oficiais —, retribuindo esse gesto que ninguém aplaude e apoia, evidentemente, não é algo da rotina nem da normalidade da vida parlamentar, mas ele, reconhecendo que cuspiu, alegando as suas razões, como o Deputado Jean Wyllys fará aqui também, diz lá: 'Supostamente cuspi. Esse ato que...' Não, o Deputado Jean Wyllys assumiu a sua atitude, sem proclamá-la nem



se vangloriar disso. E a parte que me toca nesse fato específico: eu não estava, ao contrário do Deputado Alberto Fraga, pelo que ele declarou aqui, perto do palco dos acontecimentos. Estava sentado onde sempre sento, ali na nossa bancada (...).

Estava uma excitação acima do normal, e uma pressão muito grande, e isso eu vivi, sobre cada um que subia lá. No caso do Deputado Jean Wyllys, ela foi especialmente forte, o alarido. Ouvi o alarido, ouvi a exaltação em torno dele, no caminho dele para o púlpito, para o coreto, e durante a proclamação do seu voto. Mas não vi nenhum detalhe específico. Depois, ele, ao regressar para a nossa bancada, me contou que tinha, em função da pressão, do bullying e das agressões que sofreu, reagido com um cuspe na direção do Deputado Bolsonaro. Ele me disse isso, e eu, surpreso, fui informado do fato. O grave, que eu espero que — não li em detalhe — não esteja nos autos desta representação: foi feito um vídeo, foi montada uma fraude, e isso me deixa indignado, porque isso não é comportamento ético mínimo, básico, intitulado, e foi veiculado pelo Deputado Eduardo Bolsonaro, que nós não representamos aqui, em função da cusparada de ‘reação’ — entre aspas —, para usar as palavras dele, que ele teria dado.

Ainda sobre o evento em exame, o Deputado Luiz Sérgio atestou:

Provavelmente, o Parlamentar mais próximo do Deputado Jean tenha sido eu. Eu estava logo atrás. E ali se estabeleceu um verdadeiro corredor polonês — um verdadeiro corredor polonês. Evidentemente, havia um clima de disputa e provocações entre os que defendiam o impeachment e os que eram contra o impeachment. Agora, é do conhecimento de todos na Casa que, em



relação ao Deputado Jair Bolsonaro e ao Deputado Jean Wyllys, há uma peleja, já de muitos episódios, que a Casa já pôde presenciar. Quando o Deputado Jean Wyllys se dirigia para proferir o seu voto, ele foi provocado não com expressões do tipo 'Tchau, querida!', mas com expressões do tipo 'agora vai o queima-rosca', 'vai a bichinha'. Então, essas expressões, eu, que estava muito próximo, ouvi. Ao proferir o seu voto, ele teve uma reação, que foi dar uma cusparada no Deputado Jair Bolsonaro. E o filho do Jair Bolsonaro, que é Deputado, que gravava esse voto com o telefone celular, fez o mesmo: cuspiu no Deputado Jean Wyllys. Tanto é que muitas das pessoas, nas redes sociais, disseram: 'No meio da cusparada, sobrou para você'. Confesso que alguns pingos das cusparadas acabaram, realmente, no meu cabelo. Como já está meio branco, deu aqui para disfarçar. Mas foi cuspe trocado: o Jean Wyllys cuspiu em direção ao Deputado Jair Bolsonaro e o filho de Deputado Jair Bolsonaro fez o mesmo em relação ao Deputado Jean Wyllys.

(...)

No caso do Deputado Jean Wyllys, além das provocações normais que existiam diante do clima daquela sessão, houve uma tentativa de se buscar criar um fato político em relação ao Deputado Jean, como houve numa ação buscar um fato político em uma referência ao torturador, o que também está sendo objeto de avaliação no próprio Conselho de Ética.

Instado a responder quem era o autor das provocações feitas ao representado, o depoente acima declinado consignou:

O Deputado Jair Bolsonaro. A expressão, por exemplo, 'bichinha' era clara, porque, quando o Jean virou



do voto, que estava meio confuso, 'agora é a vez da bichinha'.

Em sua oitiva perante este Conselho, o Deputado Glauber Braga elucidou que:

Logo que eu fui subir ao plenário para fazer a fala, o Deputado Jean Wyllys e a Deputada Jandira também estavam próximos a mim, e já aquele era um clima de tensão, por conta do que estava acontecendo naquele dia, mas uma coisa eu posso garantir: a tese da premeditação, que está sendo aqui colocada, ela não é verdadeira. O Deputado Jean Wyllys estava dialogando comigo, antes de subir ao plenário, e eu posso garantir que o que aconteceu foi, de fato, uma reação, porque, se assim não fosse, ele teria necessariamente comentado comigo no momento em que ele se dirigia para fazer o uso da palavra, porque a gente estava muito próximo. Logo que eu terminei de falar, aí, eu voltei para a bancada, ali à esquerda de quem olha para o plenário, que é onde normalmente ficam os Parlamentares do PSOL, na saída do Deputado Jean Wyllys, aí, e eu já não mais acompanhei de perto o trajeto dele. Ele veio me falar depois que tinha cuspidido no Deputado Jair Bolsonaro como uma reação às agressões que tinha sofrido próximo ao púlpito, naquele espaço onde as falas foram realizadas.

Ainda em sua fala, o Parlamentar retrocitado expôs que:

As provocações do Deputado Jair Bolsonaro são permanentes. Elas não se resumem às provocações daquele dia. Eu já presenciei por diversas vezes, eu quero aqui repetir isso. Eu, sentado em alguma das cadeiras da Comissão, o Deputado Jean Wyllys à frente, e o Deputado Jair Bolsonaro atrás, ele retira o microfone e



fica fazendo agressões ao Deputado Jean Wyllys por fora do microfone. Isso é tão claro que, no dia em que o Deputado Jair Bolsonaro prestou aqui o seu depoimento e eu fiz aqui perguntas e indagações a ele, ele também utilizou de palavras irônicas e homofóbicas, porque ele não consegue se controlar. Isso aí é algo que está muito claro. Então, naquele dia, as palavras que a gente teve aqui a oportunidade de ver e que até o próprio vídeo deu aqui a demonstração: 'tchau, querida', claramente, eram palavras que queriam induzir a um sentimento de discriminação, eram palavras dirigidas ao Deputado Jean Wyllys de maneira homofóbica. Não surpreende, porque isso é utilizado de maneira recorrente pelo Deputado Jair Bolsonaro, como aconteceu aqui, quando eu fiz o uso da palavra e, ironicamente, o Deputado Jair Bolsonaro fez menções homofóbicas e irônicas ao Deputado Jean Wyllys e à minha pessoa.

Sobre a relação entre o representado e o Deputado Jair Bolsonaro, o mesmo Congressista explicou que:

É uma relação de provocação permanente por parte do Deputado Jair Bolsonaro. Isso é algo que é utilizado como estratégia permanente de confronto por parte do Deputado Jair Bolsonaro. Eu já vi, inclusive, por diversas vezes, o Deputado Jean Wyllys, depois de terminar sua fala dentro de uma Comissão, enquanto o Deputado Jair Bolsonaro fala, se levantar para não legitimar as agressões que são feitas permanentemente pelo Deputado Jair Bolsonaro.

Outrossim, o Conselho de Ética também ouviu a Deputada Estadual do Rio Grande do Sul, Sra. Manuela d'Ávila, que assinalou que não se encontrava na Casa no dia dos fatos, mas que presenciou:



(...) durante 4 anos, a convivência de ambos, sobretudo na Comissão de Direitos Humanos, que cheguei a presidir. Inclusive, busquei, para que não ficasse apenas a minha palavra, notas taquigráficas de sessões presididas por mim, com diversas provocações, intensas provocações do Deputado Jair Bolsonaro ao Deputado Jean Wyllys. Portanto, sim, presenciei muitas provocações, não naquele momento, mas durante os 4 anos em que convivemos os três — eu, o Deputado Jean e o Deputado Bolsonaro — como colegas neste Parlamento na 54ª Legislatura.

(...)

Todos os Parlamentares — nós convivemos entre nós, nos corredores, no plenário, nas Comissões — conhecemos as características de cada um de nós. O Deputado Jair Bolsonaro... Não vou adjetivar de forma que tenda a qualificá-lo, mas, se fosse considerado aquele guia do Congresso que nos qualifica como articuladores, debatedores, ele é um provocador talvez nato — essa é uma das características dele —, ao passo que o Deputado Jean Wyllys não é. Então, eu assisti a inúmeras provocações e vi inúmeras vezes o Deputado Jean Wyllys não revidar as provocações.

(...)

E eu presenciei sempre, todas as vezes, agressões do Deputado Bolsonaro contra o Deputado Jean não políticas, não relacionadas às causas que ele defende, não relacionadas às ideias que ele defende, mas sempre relacionadas àquilo que o caracteriza enquanto ser humano e, portanto, o que nos diferencia uns dos outros.

A Deputada Erika Kokay afirmou não ter visto os fatos *sub examine*. Não obstante, descreveu:



Eu convivo com o Deputado Jean Wyllys na Comissão de Direitos Humanos, em outras ocasiões e em outras oportunidades nesta Casa e também tive várias vezes a oportunidade de presenciar o absoluto desrespeito com que o Deputado Jair Bolsonaro trata o Deputado Jean Wyllys.

(...)

O Deputado Jean Wyllys foi vítima de adulteração de vídeos, de adulteração das suas falas, de adulteração de procedimento. O Deputado Jean Wyllys tem sido vítima de uma lógica homofóbica de forma muito intensa, que busca o próprio aniquilamento. Então, se V.Exa. me pergunta se eu já vi o Deputado Jair Bolsonaro tratar o Deputado Jean Wyllys de forma desrespeitosa, eu digo que vi muito mais do que isso, vi um processo de provocação que me parece que guarda semelhança com práticas de tortura, talvez: de entredentes você ficar instigando e falando e falando e falando. E também já ouvi falas do próprio microfone. Lembro, em determinada ocasião, que o Deputado Jair Bolsonaro se referia à necessidade de os familiares levarem objetos de consumo, de uso e de asseio para aqueles que estão presos, em determinada matéria, que eu posso resgatar. E ele dizia: 'Por exemplo, o Deputado Jean Wyllys' — isso ao microfone, da tribuna do Plenário Ulysses Guimarães — '...o Deputado Jean Wyllys, se porventura for preso, pode receber os seus lubrificantes'. Ou coisas dessa natureza torpe, para tentar aniquilar o outro, desrespeitosa e absolutamente contra a necessidade de se ter o mínimo de civilidade dentro desta própria Casa.

O Deputado Rubens Bueno registrou que:



(...) estava em plenário, na votação do processo de admissibilidade do impeachment, e, em plenário, nós vimos aquele tumulto grande, naquele momento em que, em seguida, já se divulgou toda a matéria referente àquele episódio. O que eu destaco, Sr. Relator, é que, neste episódio, não só o nervosismo e as tensões de ambos os lados, ou outros tantos lados, estavam presentes. Nós vivemos ali meses e meses num processo de debate permanente. V.Exa. acabou de ouvir aqui a testemunha de defesa, inclusive, fazer menções com que eu também não posso concordar, com relação ao impeachment, com relação ao que aconteceu. São posições diferentes. Mas, neste caso, a tensão como estava, numa votação daquela, como aconteceu, naquele momento, eu não vejo por que nós estarmos aqui sentados, vendo um processo desse percorrer tempo, tomando inclusive espaço de cada um para poder dizer isto. Isso acontece a qualquer hora, a qualquer momento, em qualquer Parlamento do mundo. Se fôssemos abrir processo pelo que acontece aqui na Casa, teríamos que ter aqui centenas de processos. Eu mesmo teria que estar aqui apresentando pedidos a todo o momento, porque também sou agredido, sou em plenário às vezes procurado no desforço físico, numa tentativa de agressão. Então, nisso aqui eu acho que nós estamos aqui trabalhando contra o Parlamento e contra o interesse de uma boa relação e de buscar neste momento um exemplo para sairmos para algo melhor de convivência dentro da Casa.

A respeito da existência de provocações por parte do Deputado Jair Bolsonaro no momento dos fatos, o Deputado Rubens Bueno esclareceu que elas sempre aconteceram e que, naquele dia, ocorreram de todos contra todos,



especialmente daqueles favoráveis à admissibilidade e daqueles contrários, gerando tensão.

O Deputado Silvio Costa relatou a este Conselho que:

Até a forma que Bolsonaro olha para Jean já é uma agressão. Ele agride Jean todo dia! Porque ele mistura as bolas. É claro que naquele dia eu tenho certeza de que o Bolsonaro, junto com o filho, meu amigo Eduardo Bolsonaro, ambos agrediram Jean. Quando Jean foi votar, falaram: 'Olha a bichinha, não sei o quê'. Aí Jean, que não vai enfrentar no pau, no cacete, na briga, dois marmanjos daqueles, deu uma cusparada.

(...)

É claro que tem Deputado homofóbico, e não é só um, não. Há vários. Como há Deputados homossexuais. Há vários. Agora, não dá para você ficar com esse tipo de debate aqui, agora. A ação aqui é a cusparada de Jean. A cusparada merece punição ou não? Mas há homofobia. E Jean sofre homofobia.

O Deputado Afonso Florence, em sua oitava, afirmou que:

Na hora da votação do Deputado Jean e das possíveis ofensas que ele sofreu, eu não presenciei, eu não estava próximo ou, se estava, não percebi — era uma confusão muito grande. Ouvei relatos posteriores e confesso que não me surpreendi, porque, se fôssemos atuar rigorosamente naquele dia, talvez muitos atos, se representados, significariam a abertura de processo, porque estavam todos muito exaltados. Ouvei dizer que a câmera da TV Câmara flagrou a cusparada e flagrou um contra-ataque similar, mas também não vi nem um nem outro, também não vi a provocação.

Em seu depoimento, a Deputada Maria do Rosário asseverou que:



(...) sobre os fatos em si, chamaram muito mais a minha atenção o resultado deles do que o episódio aqui analisado, porque após aquele momento viveu-se no plenário certo burburinho, naquele local. Mas era um dia também extremamente difícil, um plenário não apenas com os Parlamentares no seu interior, muitas pessoas também nos visitavam, acompanhando aquela votação. Então, havia uma densidade de pessoas muito grande. V.Exas. sabem que nós sequer temos, talvez, cadeiras para todos os Parlamentares. Pensem num dia em que nós tínhamos mais do que o dobro da capacidade. Então, é difícil ver-se perto quando tem muitas pessoas entre o local em que se encontra e o local onde algum episódio ocorre. Efetivamente, o que eu posso dizer é do ato posterior, o momento posterior. Do ato em si, do fato em si, da realização dele, efetivamente eu não estava próxima o suficiente.

(...)

Muitas vezes eu vi pessoas sentarem atrás do Deputado Jean Wyllys, em Comissões, e começarem a utilizar palavras que são extremamente desrespeitosas no contexto de sua identidade pessoal, e que seriam para qualquer pessoa. Eu estive com o Deputado Jean Wyllys naquela tarde. E sobre isso também eu quero depor. Eu estive com o Deputado Jean Wyllys em vários momentos naquele dia. O Deputado estava absolutamente tranquilo, porque ele é uma pessoa cordial. O Deputado Jean Wyllys é cordial, é educado.

(...)

O Deputado Jean Wyllys, por vários depoimentos, sem saber que seria testemunha aqui, recebi de pessoas que estavam ali próximas, foi profundamente ofendido, e



não apenas naquele momento. Ele tem sido ofendido reiteradas vezes, num contínuo, sem que ele tenha ocupado esse espaço ou muitas vezes conseguido ser ouvido pelos seus colegas para dizer que o lugar dele, como eleito, é tão legítimo quanto o de qualquer outro colega e que ninguém tem o direito de desmerecer o mandato popular que ele exerce pelo fato de ele ser homossexual.

Ao final, passou-se à oitiva do representado, que informou ao Relator que já respondeu a outras ações perante o Conselho de Ética, ponderando que:

(...) é bom deixar claro que nenhuma delas foi por desvio ético, por desvio de conduta ética. Tanto que todas as representações foram arquivadas. A primeira representação foi porque um Deputado me chamou de escória humana. Vou repetir: um Deputado me chamou de escória humana no plenário da Câmara, e eu respondi a ele que eu não sou escória humana, que há outras pessoas que são capazes de serem classificadas como escória humana, como aquelas, por exemplo, sobre as quais pesam acusações de roubo de dinheiro público. Então foi uma reação a um insulto proferido contra mim — e um insulto com um viés... bastante... como dizer... de má-fé, porque, além de me chamar de escória humana, ele deturpava, de maneira deliberada, os meus projetos de lei. E eu reagi. E este Conselho arquivou. O segundo foi por causa de uma publicação no Facebook (Riso.). Parece até brincadeira que eu tenha vindo parar no Conselho de Ética por uma publicação no Facebook, em que eu não ofendia ninguém especificamente. Mas alguns Deputados se sentiram ofendidos com a minha publicação. E era uma publicação acerca do assassinato em massa, ocorrido em Orlando, nos Estados Unidos, em



que um assassino matou vários homossexuais. Era um texto sobre esse assassinato que eu acho que deveria incomodar qualquer pessoa que se diga humana. Qualquer pessoa que se diga a favor da vida deveria se incomodar com aquele assassinato em massa. E, neste texto, eu dizia que esses assassinatos são precedidos por discursos de ódio que desqualificam a comunidade LGBT em todo o mundo. E aí Deputados se sentiram incomodados com a minha publicação e representaram contra mim no Conselho de Ética. Mais uma vez foi arquivado. Nenhum dos dois casos trata-se de ferir o decoro parlamentar nem de uma conduta antiética.

Sobre os fatos, discorreu o Deputado Jean Wyllys:

(...) aqueles fatos, eles têm um contexto e eles têm uma história. E não podemos falar deles sem falar da história e sem falar do contexto.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Relator, peço um instante, por favor.

Srs. Deputados, a Ordem do Dia começou. Espero que todos já tenham marcado presença. Como não estamos deliberando nada, vamos continuar com a sessão. Se alguém não marcou presença, por favor, o faça. Assim que começar alguma votação, nós vamos ter que parar.

Então, pode continuar, Deputado Ricardo Izar.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR -

“Desde o meu primeiro mês do meu primeiro mandato — eu fui eleito em 2010, iniciei a 54ª Legislatura em 2011 —, desde o primeiro mês do primeiro mandato, eu sou djfariado, de maneira orquestrada, nas redes sociais, com injúrias e calúnias movidas por homofobia. As minhas redes sociais são atacadas diuturnamente por pessoas que colocam como hashtag — # —, que é uma expressão que a gente usa para falar de determinadas



chaves e expressões na Internet, que usam como #bolsonaro2018. Então, claramente, são pessoas, se não ligadas diretamente a ele, são pessoas estimuladas por ele. Além dessa difamação, que já dura 6 anos, uma difamação orquestrada, que não está circunscrita à Internet, ao ambiente das redes sociais, essa difamação também veio parar nesta Casa. Este Deputado já espalhou pelos corredores da Câmara um panfleto em que ele não só me insultava, a partir da minha homossexualidade, como ele fazia ilações acerca da sexualidade da Presidenta Dilma Rousseff, distribuídos aqui, nos corredores da Casa. Este Deputado já me chamou de 'cu ambulante'. E me perdoem ter que dizer isso aqui. Não é nada confortável, para mim, ter que repetir isso na frente de V.Exa. Ele me chamou de 'cu ambulante' nos microfones desta Casa. Esse Deputado já me chamou de 'queima-rosca' nos microfones desta Casa e já escreveu num cartaz e publicou uma foto em que ele dizia que o Parlamento não era padaria, numa referência à 'queima-rosca'. Esse Deputado, em uma audiência pública, já disse para um cidadão que estava acompanhando a audiência pública que ele dava o cu e o pai dele também. Bom, são 6 anos de violência homofóbica simbólica contra mim e de difamação, e eu nunca respondi a esse cidadão com violência. Nunca! Nem nunca tratei ninguém, nenhum Deputado... Os Deputados podem ter... Eles podem não gostar de mim, eles podem reclamar da minha maneira de defender a minha agenda, dos argumentos que eu levanto, da minha postura. Eles podem fazer qualquer acusação, mas eles não podem me acusar de que os tratei mal, de que os insultei, de que recorri a ofensas contra eles. Nenhum



pode dizer isso, nem mesmo esse senhor que me ofende. A partir de meados de 2013, o Brasil mergulhou num clima de polarização, que se traduziu numa violência política e numa intolerância contra as posições políticas de algumas pessoas neste País. Deputados eram insultados em aeroportos, em restaurantes; vídeos difamatórios com esses insultos eram feitos na Internet. Havia uma criminalização clara das pessoas de esquerda, das pessoas socialistas, das pessoas que defendem posições políticas que não são as posições liberais nem neoliberais e tampouco as posições fascistas.

(...)

Esse clima veio num crescendo aqui e começou a se manifestar também aqui na Câmara dos Deputados. V.Exa. acompanhou os meses que antecederam o processo de impeachment da Presidenta Dilma e V.Exa. também acompanhou todo o espetáculo montado para aquele dia e todo o clima que se estabeleceu no dia da votação. V.Exa. é testemunha de que nós caminhávamos na passarela até o microfone para proferir o nosso voto, em cadeia nacional, e, ao mesmo tempo, cercados de uma turma de Deputados que reagiam aos nossos votos, com aplausos, com apupos, com vaias e com insultos. Naquele dia, quando eu saí para votar, para proferir o meu voto, era a bancada do Rio de Janeiro que estava votando. A minha letra é 'j', e antes de mim votaram a Deputada Jandira Feghali e o Deputado Jair Bolsonaro. Pouco antes do meu voto, o Deputado Jair Bolsonaro dedicou seu voto a favor do impeachment da Dilma a um torturador, um dos piores torturadores da ditadura brasileira, que chegou a usar como técnica, método de tortura, introduzir ratos em vaginas de mulheres. Esse



torturador foi saudado pouco antes do voto, para escândalo meu, pelo menos para mim, que tenho apreço pela dignidade humana e que acho que este País deve fazer valer os tratados internacionais de direitos humanos dos quais ele se tornou signatário. E, para mim, a tortura é um crime de lesa-humanidade. Então, eu ouvi aquele voto e fui logo depois chamado a proferir o meu voto. Qualquer pessoa que veja a cena do meu voto percebe que há um momento, quando eu chego ao microfone, em que eu paro, cruzo os braços e olho para o lado. E eu faço isso porque, junto das vaías, era dito: ‘Veado! Sai daí, veado!’ Eu parei, olhei e proferi o meu voto. E, quando eu voltei, estava caminhando em direção ao meu lugar, eu ouvi: ‘Queima-rosca! Sai, queima-rosca!’ E eu virei para ver quem era e, quando eu olhei, era o Deputado Jair Bolsonaro, que olhou para mim e fez: ‘Tchau, querida!’ Eu não sei se V.Exa. já se colocou no lugar de alguém que nasce e cresce sob o signo da injúria. A primeira vez que eu ouvi a palavra veado na minha vida eu tinha 6 anos de idade, eu não sabia o que era ser veado, mas eu ouvi de um homem adulto uma pergunta: se eu era veado ou se eu era estudado, aos 6 anos. De lá para cá, isso nunca desapareceu do horizonte da minha vida.”

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, Sr. Relator, por favor. Peço a palavra para uma questão de ordem, com base em questões de ordem já respondidas durante a larga experiência que nós todos aqui temos.

Começou a Ordem do Dia, e eu estou aqui aflito por querer estar lá, como é do meu direito. Há um destaque nosso, pelo qual tenho particular interesse, sobre a volta das disciplinas de Sociologia e Filosofia ao currículo do ensino médio. No entanto, estou premido aqui, obrigado, por dever até de solidariedade, a continuar no Conselho.



Entretanto, quando a questão de ordem respondida determina que tudo o que se passar nas Comissões deve ser suspenso, há um risco até de nulidade, não do relatório evidentemente, mas desta sessão, deste procedimento.

Então, a bem dos trabalhos, como parece que já houve e ainda vai haver outros pedidos de vista, eu recomendo que suspendamos as atividades para acorrermos ao plenário da Casa. Há questão de ordem já decidida nesse sentido. A determinação de suspensão dos trabalhos não se aplica só a votações em Comissões, não, mas a tudo.

Quero que fique esse registro nas notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Srs. Deputados, começou uma votação nominal no plenário. Já há precedentes neste Conselho e em outras Comissões no sentido de que, quando não se está tomando decisão e a Presidência não tiver mandado parar as atividades ainda, se continuem ou se suspendam os trabalhos, para que as pessoas possam ir ao plenário sufragar o seu voto e voltem para acabar de ouvir a leitura. Nós não estamos deliberando absolutamente nada. Está sendo lido o relatório, esse relatório que V.Exa. tem em mãos e que pode ver a qualquer hora, a qualquer momento.

Portanto, apenas para acelerar o processo — nós estamos já no final do ano — e para não ficar um relatório lido pela metade, eu suspendo a reunião para que possamos ir até o plenário votar e, em seguida, voltemos a ouvir o relatório do Deputado Ricardo Izar. O.k.?

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Eu discordo, porque acho que a reunião deveria ser suspensa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Já há precedente.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Mas a decisão é de V.Exa., e há possibilidade de interpor recurso contra essa decisão na CCJC.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado. Eu compreendo V.Exa., mas o anseio de V.Exa. não é o mesmo que o meu. Por isso, estamos em desacordo pela primeira vez neste Conselho.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Vamos ao voto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Suspendo a reunião por 5 minutos, para que V.Exas. possam votar.



O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - “De lá para cá, isso nunca desapareceu do horizonte da minha vida.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Por favor, suspenda por enquanto a leitura do relatório.

O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO - Suspenda só para que possamos votar. Tome um café.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu estou suspendendo a sessão. Vamos lá ao plenário votar e voltaremos.

O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO - Está havendo votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Parece que está havendo votação. Vamos lá votar e voltamos.

A reunião está suspensa por 5 minutos.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Dando continuidade aos trabalhos, concedo a palavra ao Deputado Ricardo Izar.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Continuo a leitura, Sr. Presidente:

“De lá para cá, isso nunca desapareceu do horizonte da minha vida. Não sei se V.Exa. já se colocou na pele de uma pessoa de pele preta, negra, neste País, quando ela entra num ônibus, e uma pessoa se recusa a sentar do lado dela porque acha que ela é um ladrão, automaticamente. Nós, os grupos difamados, toleramos muita coisa nesta vida. E eu tolerei por 6 anos esses insultos. E naquela hora, tomado de uma reação que eu nem mesmo esperava que eu fosse ter, porque correm nas minhas veias sangue humano e não sangue de barata, eu cuspi na cara daquele fascista, porque foi mais forte do que eu. Se V.Exa. me perguntasse antes daquele clima, antes daquele dia, se eu seria capaz de cuspir numa pessoa, talvez eu dissesse que não. Não! Certamente, eu diria que não, porque eu nunca cuspi em



ninguém, eu nunca levantei a mão, nem mesmo quando eu era vítima de violência física no colégio, por causa da minha homossexualidade, eu reagia com violência contra quem me batia. Nunca cuspi em ninguém e diria, certamente, que não vou cuspir, não, não cuspiria. Mesmo sabendo que no gueto de Varsóvia os judeus humilhados pelas tropas nazistas, desarmados e diante da desproporção de força, cuspiam, como forma de reação àquilo. Mesmo sabendo disso, eu diria para V.Exa. que eu não cuspiria. Mas, naquele momento, naquele clima de violência política que nós estávamos experimentando, com o País dividido literalmente, a Esplanada dos Ministérios dividida por um circo montado para a transmissão do impeachment, naquelas circunstâncias, eu cuspi no Deputado, como uma reação a essa violência. A minha cuspada foi uma reação e, não, uma ação.

Acerca da premeditação da conduta, alegou que o vídeo apresentado é fraudulento, visto que inverteu a ordem dos fatos ao colocar, em primeiro lugar, uma cena que, na verdade, deu-se após a cusparada, qual seja: quando o representado se dirigiu ao Deputado Chico Alencar e disse que cuspiu no Deputado Jair Bolsonaro.

Sobre a frase ‘tchau, querida; tchau, amor’, que teria sido proferida pelo Deputado Jair Bolsonaro, o representado assim se manifestou:

Primeiro, ele não disse só ‘Tchau, querida! Tchau, amor!’ Ele falou: ‘Queima-rosca!’, e, quando eu virei, olhei e vi que era ele, ele se referiu a mim, levantou a mão e falou: ‘Tchau, querida!’ Não sou eu que estou dizendo, ele disse aqui ao Conselho de Ética, e eu volto a dizer: mentir para o Conselho de Ética é sério. Ele disse aqui no Conselho de Ética que ele não disse a mais ninguém essa frase, que só dirigiu essa frase a mim. Se ele quisesse se



referir à Presidenta Dilma Rousseff, ele teria dito isso à Jandira Feghali, ele teria dito isso a qualquer outro Deputado que votou contra o impeachment da Dilma Rousseff. Entretanto, ele escolheu dizer a mim, e depois de me chamar de “queima-rosca”. Ele escolheu dizer a mim. V.Exa. talvez não saiba, mas uma das primeiras injúrias praticadas contra nós, homossexuais masculinos, é nos colocar na posição feminina, é usar os termos femininos para nos desqualificar, porque a homofobia tem a mesma origem no machismo e na misoginia, naquilo que teóricos sociais, sociólogos, antropólogos, cientistas políticos e historiadores chamam de ordem da dominação masculina e do patriarcado. Essa ordem da dominação masculina e do patriarcado coloca a mulher no lugar inferior, a mulher historicamente esteve numa posição inferior, numa posição em que ela é dominada pelos homens. Então, nós homossexuais, para nos desqualificar, somos chamados de mulherzinha, somos tratados no feminino. V.Exa. já deve ter ouvido expressões como ‘Calma, santa!’, para se referir a um homossexual masculino, ou trejeitos femininos para se referir a nós, os homossexuais masculinos. Essa é uma forma de nos desqualificar. Então, olhar para mim e dizer, ao fim do meu voto, depois de me chamar de ‘queima-rosca’, ‘Tchau, querida!’, não tinha qualquer referência à Dilma Rousseff. Tinha referência a mim tão somente. E ele usou apenas e tão somente contra mim. Então, trata-se de uma frase usada com motivação homofóbica, como todas as outras que ele fez ao longo desses 6 anos, algumas até muito mais graves. ‘Tchau, querida!’, para mim, é muito mais ameno, porque eu não acho — os homens heterossexuais podem achar que me



desqualificam me comparando à mulher — que a mim não me desqualifica. Eu nasci de uma mulher, eu tenho duas irmãs que eu amo, eu tenho grandes amigas, Deputadas que eu admiro bastante, mulheres incríveis na história, mulheres incríveis que fizeram a história deste País. Então, colocar-me no lugar de mulher não me desqualifica. Para mim é honroso. Pode desqualificar na cabeça deles; na minha, não. Eu nem acho que este foi o problema, o ‘Tchau, querida!’ O problema para mim foi o ‘queima-rosca’ antes. O problema para mim é a conotação dada ao ‘Tchau, querida!’ Para ele era um insulto. Para ele era uma desqualificação. Para mim não é, mas para ele era. Isso é que importa, que para ele era uma desqualificação homofóbica.

A respeito do termo ‘canalhas’, que teria sido dito pelo representado durante o seu voto, esse esclareceu:

Se alguém vai votar num processo de impeachment que vai definir os rumos de uma Nação com mais de 200 milhões de habitantes e extensão territorial continental como o Brasil, quando alguém vai votar, essa pessoa deveria ser respeitada, sobretudo em se tratando de autoridade da República eleita com 145 mil votos, 145 mil votos, o sétimo mais votado da bancada do Rio de Janeiro. Eu, o País e os meus eleitores merecíamos algum respeito. Na hora de chegar ao meu microfone, eu não deveria ser vaiado e ter ouvido ‘Sai, veado!’ Para mim, quem age assim, Deputado, é canalha. E volto a dizer: o ‘canalha’ também foi uma reação. Eu me lembro de que, antes mesmo de Jango, João Goulart, sair do País, quando um Deputado toma a tribuna e decreta que a Presidência está vazia, também Ulysses Guimarães, um dos pilares da nossa democracia, hoje saudado, gritou em



alto e bom som: ‘Canalhas, canalhas!’ Tratava-se também de uma reação. E também, por incrível que pareça, naquela ocasião, outro Deputado se valeu do cuspe como uma reação. As histórias têm coisas curiosas, cíclicas, não é? Foi isso o que aconteceu.

Conforme se depreende da análise dos depoimentos retrotranscritos...”

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Ricardo Izar, embora o Presidente, quando o consultei, tenha concordado que nós poderíamos continuar as atividades, houve um questionamento no plenário há poucos instantes, e o Presidente mandou suspender todos os trabalhos das Comissões.

Não posso, de forma nenhuma, permitir a continuação da leitura do relatório. Ela será retomada amanhã — já existe uma reunião marcada para amanhã à tarde.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Continuaremos a leitura do ponto em que paramos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Sim.

Gostaria de falar alguma coisa, Deputado?

O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO - Sr. Presidente, como se trata de dar continuidade à leitura do relatório, eu só queria consultá-lo sobre a possibilidade de fazermos a nossa fala ainda agora, porque amanhã não poderei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Em primeiro lugar, não se acabou de ler o relatório. Eu não posso permitir que se acabe de ler o relatório agora em função da ordem da Presidência. O Presidente mandou, é ordem cumprida. Da mesma forma que uma ordem judicial, ela deve ser cumprida. Ordem dada pelo Presidente eu tenho que cumprir.

Então, como o Relator não concluiu a leitura do relatório, eu não posso dar a palavra a V.Exa. Posso, sim, como foi pedido, conceder vista. Para quem pediu vista, eu dei a palavra, embora antes da hora. Ele permitiu que nós concluíssemos a leitura do relatório. Como ela não foi concluída, eu estou marcando sessão para amanhã, às 14h30min. Sendo deferida a vista, pode não haver discussão, mas isso vai depender do pedido de vista do Deputado Júlio Delgado.



Portanto, por determinação da Presidência da Casa, está encerrada a sessão. Continuaremos a leitura do relatório amanhã, do ponto em que o Deputado Ricardo Izar parou.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - A que horas vai ser a sessão amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Às 2h30 da tarde. Ela já estava convocada desde a semana passada para amanhã, às 2h30 da tarde.

O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO - Tudo bem, Sr. Presidente, eu cumpro a ordem. Ordem é para ser cumprida. Eu só queria poder contar com V.Exa. para marcar a reunião para o período da manhã, porque V.Exa. sabe que à tarde...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não posso, não há tempo regimental para isso, e ela já está convocada desde a semana passada. Por isso, estou confirmando que haverá reunião amanhã. Quando convoquei esta sessão de hoje, convoquei outra para amanhã. Eu não posso convocar sessão com menos de 24 horas de antecedência, regimentalmente.

Amanhã, às 14h, vamos dar continuidade aos trabalhos. Está encerrada a reunião.